

PORTARIA Nº 749/SIA, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição das operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motores a reação (turbojatos) no aeródromo público Quixadá, localizado em Quixadá/CE.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 12/2020/GFIC/SIA, de 17 de março de 2020 e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034245/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Quixadá, Código Identificador de Aeródromo – CIAD CE0010, indicador de localidade OACI SNQX, localizado no Município de Quixadá/CE.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição das operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motores a reação (turbojatos) na pista de pouso e decolagem do aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH